



Fi. 4946/63  
M. 11/11/63

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº

420

/63 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA SÔBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 86/63

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Moraes Netto e outros, objetiva denominar SALA QUEIROZ FILHO a sala ocupada pela Bandada do Partido Democrata Cristão e dá outras providências.

Encontra a matéria amparo no Regimento Interno da Edilidade, letra "d" do artigo 62.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça, 7 de novembro de 1963

  
- Presidente

  
- Relator

Porto Franco  
Lofant  
H.M.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 9 11 / 1963  
pagina 72 volume 3 =  
Conferido: Carmen